



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 911/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 -

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS
INSERVÍVEIS** PARA OS CÍRCULO DE PAIS E
MESTRES – CPM DAS ESCOLAS ALEXANDRE
FERREIRA E RICARDO FRANCISCO GASPARIN.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS ALEXANDRE FERREIRA E RICARDO FRANCISCO GASPARIN, BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS pela Administração, conforme segue:

• **SUCATAS DE FERRO** – Peças e latarias que foram substituídas por não poderem mais serem utilizadas;

• **MOVÉIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INSERVÍVEIS** – Mesas e cadeiras quebradas, bem como, equipamentos de informática, como monitores, impressoras, cpus, aparelhos telefônicos, rádios, roteadores não mais sendo possível o conserto e utilização;

• **LENHA**, pedaços de madeira, galhos de árvores retirados de imóveis de propriedade do Município, em áreas devidamente licenciadas;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 26.08.2011 à 10.09.2011